



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 45, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento, Estudo e Avaliação da Lei nº 15.326/2026 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste/MG”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal e, especialmente o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Federal nº15.326/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica, pedagógica, administrativa e jurídica para acompanhamento da implementação da Lei Federal nº 15.326/2026 no Município de São Sebastião do Oeste/MG;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a correta interpretação e aplicação da referida legislação no âmbito da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na adoção de medidas administrativas, pedagógicas e normativas decorrentes da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Estudo e Avaliação da Lei Federal nº 15.326/2026, com a finalidade de analisar, acompanhar e avaliar a implementação da referida legislação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste/MG.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – realizar estudos técnicos, pedagógicos, administrativos, financeiros e jurídicos acerca da aplicação da Lei nº 15.326/2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – acompanhar os impactos da referida legislação nas unidades educacionais da rede municipal de ensino;

III – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na formulação de orientações e procedimentos relacionados à aplicação da lei;

IV – elaborar relatórios, pareceres e recomendações sobre a implementação da legislação;

V – propor medidas e encaminhamentos que assegurem a adequada aplicação da referida norma na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **André Luís Meireles Prata** – Secretário Municipal de Educação
- **Alessandra Aparecida Silva Santos** – Procuradora Jurídica do Município
- **Suelayne Conceição Moura** – Tesoureira Municipal e Coordenadora Administrativa de Recursos Humanos
- **Paulo de Assis Morais** – Contador
- **Lucilândia Monteiro Alves de Lima** - Representante do SINTRAM (Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Centro-Oeste de Minas)
- **Anna Paula Alves de Sousa** – Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)
- **Elia Maria Souza Moura** – Monitora de Creche
- **Luciene Aparecida Santos** – Monitora de Creche
- **Renata Alves de Moura** – Monitora de Creche
- **Silvânia Aparecida de Lima Moreira** – Representante dos Professores I
- **Claudiano Junior Tavares** – Representante dos Professores II
- **Andreia Mendes Costa** – Inspetora Escolar da SER Divinópolis

Art. 4º. A Comissão será coordenada por André Luís Meireles Prata, cabendo-lhe convocar e conduzir as reuniões de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. A relatoria e organização dos registros das reuniões e documentos produzidos pela Comissão ficarão sob responsabilidade de membro designado na primeira reunião de instalação.

Art. 6º. A Comissão poderá convidar especialistas, técnicos, gestores e representantes de órgãos públicos ou instituições para colaborar com os estudos sempre que necessário.

Art. 7º. O prazo inicial de funcionamento da Comissão será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante necessidade devidamente justificada.

Art. 8º. Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório técnico ao Chefe do Poder Executivo, contendo análises, recomendações e eventuais propostas normativas.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 de junho de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal